

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 05/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE NO PROJETO BANDAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo torna pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) destinadas ao atendimento do projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI - SEDU - DI 031.2025.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

- 1.1** O projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2008, na escola estadual de ensino fundamental e médio “Liceu Muniz Freire”, em Cachoeiro de Itapemirim, já foram implantadas ou resgatadas 35 bandas escolares, distribuídas em 28 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1200 alunos anualmente.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Serão ofertadas vagas para a função de **Regente de Banda Escolar**. A relação de vagas e escolas está distribuída conforme tabela a seguir:

Município	Escola	Vagas
Afonso Cláudio	EEEFM Elvira Barros	Cadastro reserva
Alegre	EEEFM José Corrente	Cadastro reserva
Alegre	CEEFMTI Aristeu Aguiar	Cadastro Reserva
Anchieta	EEEFM Paulo Freire	Cadastro reserva
Baixo Guandu	EEEFM José Damasceno Filho	Cadastro reserva
Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Liceu Muniz Freire	Cadastro reserva
	EEEFM Petronilia Vidigal	Cadastro reserva
Cariacica	EEEFM Ary Parreiras	Cadastro reserva
Castelo	EEEFM João Bley	Cadastro reserva
Conduru	EEEFM Professor Domingos Ubaldo	Cadastro reserva
Guaçuí	CEEMTI Monsenhor Miguel de Sanctis	Cadastro reserva
Iconha	EEEFM Coronel Antônio Duarte	Cadastro reserva

Ibiraçu	EEEFM Nossa Sra da Saúde	Cadastro reserva
Itapemirim	EEEF Graúna	Cadastro reserva
	EEEFM Leopoldino Rocha	Cadastro reserva
Linhares	EEEFM Emir de Macedo Gomes	Cadastro reserva
Mantenópolis	EEEFM Christiano Dias Lopes	Cadastro reserva
Marataízes	EEEFM Domingos José Martins	Cadastro reserva
Mimoso Do Sul	Escola de 1º Grau Antônio Acha	Cadastro reserva
	EEEFM Monsenhor Elias Tomasi	Cadastro reserva
Muniz Freire	EEEFM Bráulio Franco	Cadastro reserva
Muqui	EEEFM Senador Dirceu Cardoso	Cadastro reserva
São Gabriel Da Palha	CEEMTI Governador Gerson Camata	Cadastro reserva
São José Do Calçado	EEEFM Mercês Garcia Vieira	Cadastro reserva
Santa Maria de Jetibá	EEEFM Alto Rio Possmoser	Cadastro reserva
São Mateus	EEEFM Santo Antônio	Cadastro reserva
	EEEFM Wallace Castello Dutra	Cadastro reserva
Serra	EEEFM Clóvis Borges Miguel	Cadastro reserva
Vargem Alta	EEEFM Presidente Luebke	Cadastro reserva
Vila do Riacho	EEEFM Ermentina Leal	Cadastro reserva
Vila Velha	EEEFM Adolfinha Zamprogno	Cadastro reserva
	EEEFM Luiz Manoel Veloso	Cadastro reserva
	EEEFM Florentino Avidos	Cadastro reserva
	EEEFM Agenor Roris	Cadastro reserva
Vitória	EEEFM Do Espírito Santo	Cadastro reserva

- 2.2** A quantidade de bolsas por modalidade podem ser alteradas, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1** A bolsa tem início previsto para o mês de março de 2026, com término em dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 3.2** O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 A carga horária será de 20h semanais e poderá ser distribuída em até duas escolas/bandas participantes do projeto.
- 4.2 A carga horária será dividida em 12h semanais de atividades práticas na escola atendida (ensaios, aulas de teoria musical, aulas de instrumento etc) e 8h semanais de planejamento, incluídas reuniões, planejamento de ensaios etc.
- 4.3 Poderá haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas
- 4.4 O bolsista que possuir título de especialista ou graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência, receberá a bolsa B-PIG – V no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- 4.5 O bolsista que possuir graduação ou no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado, receberá a bolsa B-PIG – VI no valor mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 4.6 O bolsista com título de mestre ou graduação completa e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência compatíveis com as atividades do projeto, poderá ser enquadrado na modalidade B-PIG – IV, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e setecentos reais), a critério do coordenador, com base na disponibilidade de cotas e recursos disponíveis para implementação das bolsas.
- 4.7 Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, **receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa**, no nível em que forem enquadrados.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b) Possuir graduação em música (preferencialmente);
 - c) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023);
 - d) Atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 8.3);
 - e) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2024/25 (ex-bolsista do projeto).
 - f) Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

6. DO PERFIL ESPERADO

6.1 Para a função de **Regente de Banda Escolar**, espera-se o profissional com:

- a) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de atuação como regente, professor, assistente ou coordenador de bandas escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
- b) Formação acadêmica em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (preferencialmente);
- c) Formação complementar em regência ou ensino coletivo de instrumentos de sopros e percussão (preferencialmente);
- d) Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como administração dos dados coletados, organização e registro em arquivos e plataformas;
- e) Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas;
- f) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas nas quais se candidatar para desenvolvimento das atividades;
- g) Disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Banda Jovem Música na Rede na Região Sul ou Centro do estado (conforme solicitação da equipe pedagógica).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - Inscrição;
- b) **Segunda Etapa** - Análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio;
- c) **Terceira Etapa** - Entrevista (presencial ou por videochamada) e análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Da primeira Etapa:

- a) As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, podendo os candidatos se inscrever enquanto o presente chamamento público não for encerrado.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas pelo link:

<https://forms.gle/AdLDogcyiZNywscj8>

- e) Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com bandas escolares da educação básica (ensino fundamental e médio) enviada no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, com abordagem de temas, tais como:
- I. Apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
 - II. Produção científica na área do projeto (se houver);
 - III. Experiência com Bandas e Fanfarras (locais em que atuou e duração dos vínculos);
 - IV. Como e quando conheceu o programa Música na Rede;
 - V. Métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);
 - VI. Conhece a escola na qual está se candidatando;
 - VII. Porque gostaria de atuar na escola indicada;
 - VIII. Outras considerações que achar importantes para ser selecionada(o);
 - IX. É facultado ao candidato inserir vídeos, fotos ou legendas na edição do vídeo.

8.2 Da segunda etapa:

- a) A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio ocorrerá na data prevista (item 9), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- b) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Experiência na formação de grupos de estudantes de instrumentos de sopro e percussão;
 - II. Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade na condução técnica, organização do trabalho e da experiência do candidato em relação aos temas do projeto;
 - III. Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva, as experiências profissionais correlatas com a área pretendida: bandas escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
 - IV. Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e as necessidades pedagógicas e didáticas das bandas escolares participantes do projeto;
- c) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na segunda etapa de avaliação, de acordo com os tópicos estabelecidos no **item 8.2** do presente chamamento;
- d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na segunda etapa, classificados por ordem de pontuação entre

APROVADOS, SUPLENTES ou REPROVADOS;

- e) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br>;
- f) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional;

8.3 Da terceira etapa:

- 8.3.1 Após o resultado da segunda etapa, a coordenação agendará uma reunião por videochamada ou presencialmente com os candidatos classificados para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 8.3.2 Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 8.3.3 As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
 - a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e) Cópia do Diploma de maior titulação;
 - f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
 - g) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>
 - h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - j) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
 - k) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
 - l) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
 - m) Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).

8.3.4 Para recebimento da bolsa, o candidato deverá:

- a) Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.

8.3.5 A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.

8.3.6 Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.3.1 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES;
- d) Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/AdLDogcyiZNywsclj8	Disponível a partir de 09/02/2026
Divulgação dos inscritos por escola e modalidade	Por chamadas, organizadas com o seguinte calendário: 1ª Chamada: inscritos entre 09/02/2026 e 19/02/2026 2ª Chamada: inscritos entre 20/02/2026 e 19/03/2026 3ª Chamada: inscritos entre 20/03/2026 e 16/04/2026 4ª Chamada: inscritos entre 17/04/2026 e 14/05/2026 5ª Chamada: inscritos entre 15/05/2026 e 18/06/2026 6ª Chamada: inscritos entre 17/06/2026 e 16/07/2026 7ª Chamada: inscritos entre 17/07/2026 e 20/08/2026 8ª Chamada: inscritos entre 21/08/2026 e 17/09/2026 9ª Chamada: inscritos entre 18/09/2026 e 22/10/2026
Análise de currículo e portfólio (Segunda Etapa)	Por chamadas, organizadas com o seguinte calendário: 1ª Chamada: 23/02/2026 2ª Chamada: 23/03/2026 3ª Chamada: 20/04/2026 4ª Chamada: 18/05/2026 5ª Chamada: 22/06/2026 6ª Chamada: 20/07/2026 7ª Chamada: 24/08/2026 8ª Chamada: 21/09/2026 9ª Chamada: 26/10/2026
Divulgação do resultado	Por chamadas, organizadas com o seguinte calendário: 1ª Chamada: 24/02/2026 2ª Chamada: 24/03/2026 3ª Chamada: 21/04/2026 4ª Chamada: 19/05/2026 5ª Chamada: 23/06/2026 6ª Chamada: 21/07/2026 7ª Chamada: 25/08/2026 8ª Chamada: 22/09/2026 9ª Chamada: 27/10/2026
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 3 (três) dias úteis após a publicação de cada resultado
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	De acordo com a demanda do projeto
Previsão de início das atividades	De acordo com a demanda do projeto

10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

10.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

11.2 A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.

11.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

11.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail projetobandasnascolas.pgm@gmail.com.

11.6 A seleção que trata este chamamento público não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.

11.7 Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relacionadas ao presente edital através do endereço de e-mail projetobandasnascolas.pgm@gmail.com.

11.8 Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- a) A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- b) O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de

consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2026

